LEI MUNICIPAL N.º 1.487/2003

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, através de Contrato de Natureza Administrativa, Fisioterapeuta – Padrão 11, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para trabalhar na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art.2º- O contrato autorizado pelo Art. 1º terá vigência de 90(noventa) dias, com o salário de R$ 955,80 (novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2003:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.083 – Atendimento de Saúde a Comunidade
3.1.90.04.03.00.00- Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde
Recurso 0001 – Livre

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

VALMI DULCE RADDATZ
Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração